



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

MCTI - TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1100780

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para emissão/fornecimento de certificados digitais formato A1 dos tipos Wildcard e SSL para equipamentos servidores e serviços de rede, visando atendimento das necessidades dos órgãos e de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência e seus respectivos anexos;

1.2. Dos órgãos participantes:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO (Órgão Gerenciador)

CNPJ: 32.243.347/0001-51

Rua Acre, 80 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.081-000

Seção de Licitações: (21) 2282-8016 / 8682 (12 às 17h)

cpl@trf2.jus.br

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (Órgão Partícipe)

CNPJ: 05.424.540/0001-16

Av. Almirante Barroso, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.031-001

Seção de Licitações: (21) 3218-9751 / 9868 (12 às 17h)

licitacoes@jfrj.jus.br

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Órgão Partícipe)

CNPJ: 05.424.467/0001-82

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Monte Belo – Vitória/ES – CEP: 29.053-245

Seção de Licitações: (27) 3183- 5105 / 5094 (12 às 19h)

selic@jfes.jus.br

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Órgão Partícipe)

CNPJ: 24.130.072/0001-11

Cais do Apolo, S/N – Edifício Ministro Djaci Falcão – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-908

Divisão de Licitações: (81) 3425-9853 / 9501 (11 às 18h)

cpl@trf5.jus.br

JUSTIÇA FEDERAL DO CEARÁ (Órgão Partícipe)

CNPJ: 05.424.487/0001-53

Praça Murilo Borges, Centro – Fortaleza – CE – CEP: 60035-210

Seção de Licitações: (85) 3521 2716 (10 às 17h)

licitacoes.nufip@jfce.jus.br

JUSTIÇA FEDERAL DE PERNAMBUCO (Órgão Partícipe)

CNPJ: 05.441.804/0001-40

Av. Recife, 6250 – Fórum Ministro Artur Marinho – Bairro do Jiquiá – Recife – PE – CEP: 50.865-900

licitacao@jfpe.jus.br

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (Órgão Partícipe)

CNPJ: 05.441.836/0001-45

Rua Dr. Lauro Pinto, 245 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59064-250

Seção de Licitações: (84) 4005-7632 / 7635 (12 às 17h)

slc@jfrn.jus.br

JUSTIÇA FEDERAL DE SERGIPE (Órgão Partícipe)

CNPJ: 05.426.567/0001-48

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 – Bairro Capucho – Aracaju/SE – CEP: 49081-015

na.slc@jfes.jus.br

2. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS

2.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços conforme modelo constante a seguir, contendo discriminação detalhada dos produtos/serviços ofertados contendo valor unitário e total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso;

2.2. Na cotação de preços deverão estar inclusos todos os itens de custo e despesas, tais como materiais, serviços, transportes, embalagens, seguro, mão-de-obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta;

2.3. As quantidades previstas no presente Termo de Referência são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços;

Item	Discriminação	Métrica	Quantidades Máximas							
			TRF2	JFRJ	JFES	TRF5	JFCE	JFPE	JFRN	JFSE
2.3.1	Emissão de certificados A1 do tipo Wildcard SSL internacional (múltiplos domínios) para equipamentos servidores	Unidade	03	03	02	10	04	01	10	02
2.3.2	Emissão de certificados A1 do tipo SSL internacional (único domínio) para equipamentos servidores	Unidade	02	02	24	10	-	02	10	02
2.3.3	Emissão de certificados A1 do tipo SAN SSL internacional com até 05 nomes adicionais para equipamentos servidores	Unidade	02	02	-	04	06	02	06	02

CÓDIGO SIASG: 21770

Item	Discriminação	Métrica	Quantidade Máxima Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.3.1	Emissão de certificados A1 do tipo Wildcard SSL internacional (múltiplos domínios) para equipamentos servidores	Unidade	35		

2.3.2	Emissão de certificados A1 do tipo SSL internacional (único domínio) para equipamentos servidores	Unidade	52		
2.3.3	Emissão de certificados A1 do tipo SAN SSL internacional com até 05 nomes adicionais para equipamentos servidores	Unidade	24		
TOTAL ESTIMADO					

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

3.1. A solução a ser contratada tem a finalidade de garantir todos os requisitos e etapas necessárias para o processo de emissão de certificados digitais por autoridade certificadora autorizada que permita criptografia, confidencialidade e autenticidade nos serviços Web oferecidos pelos Órgãos via Internet.

3.2. Além da emissão, a solução deve contemplar serviços de garantia e suporte durante todo o período de validade dos certificados emitidos de forma a solucionar problemas e corrigir erros, evitando a interrupção dos processos de negócio que dependem da solução em si;

3.3. Características gerais da solução:

3.3.1. Fornecer certificados digitais formato A1 para equipamentos servidores;

3.3.2. Possuir validade de 12 (doze) meses para os certificados, contados a partir da data de emissão, de acordo com o tipo e formato do certificado;

3.3.3. Ser reconhecido nos navegadores Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox e Safari;

3.3.4. Ser compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux, Android e Apple;

3.3.5. Ser compatível com os serviços/sistemas Microsoft Exchange, Microsoft IIS, Apache Web Server e JBoss Enterprise;

3.3.6. Incluir serviço de suporte técnico sem limitação de quantidade de horas ou chamados;

3.3.7. Permitir a substituição/reemissão de certificados revogados com ou sem ônus de acordo com a causa.

4. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição de certificados digitais do tipo A1 é necessária para que o acesso aos sistemas disponibilizados pelos órgãos via Internet, tais como, consulta ao Processo Eletrônico Judicial, Diário de Justiça Eletrônico (DJE), SEI e CorreioWeb, possa ser feito com segurança;

4.2. A comunicação com os serviços elencados utiliza o protocolo SSL no qual são utilizados certificados digitais que são emitidos por Autoridades Certificadoras. Dessa forma, os usuários podem ter a certeza quanto à autenticidade do serviço oferecido e com garantia da confidencialidade da comunicação;

4.3. A não contratação deste objeto pode deixar indisponíveis os serviços oferecidos via Internet, pois os mesmos ficarão expostos a falhas de segurança como, por exemplo, interceptação de dados sensíveis por falta de criptografia ou quebra de autenticidade.

5. DOS RESULTADOS / BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

5.1. Prover de maneira segura a comunicação dos magistrados e servidores com os serviços dos Órgãos oferecidos via Internet;

5.2. Prover segurança e autenticidade dos serviços dos Órgãos oferecidos ao público externo via Internet.

6. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JF

6.1. Esta contratação enquadra-se nos seguintes objetivos constantes do Plano Estratégico de TI da Justiça Federal (PETI-JF) 2021-2026, constantes da Resolução CJF nº 685/2020, alterada pela Resolução CJF nº 851/2023:

6.1.1. Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal;

6.2. Esta contratação enquadra-se no seguinte objetivo estratégico do ENTIC-JUD constante da Resolução nº 370/2021 do CNJ:

6.2.1. Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados.

7. DA REFERENCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

7.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda DOD 0400440 e os Estudos Preliminares constantes do Processo 0001839-50.2025.4.02.8000.

8. DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

8.1. A aquisição de certificados digitais para equipamentos servidores destina-se especificamente ao atendimento das demandas do CONTRATANTE que envolve a proteção de sistemas Web disponibilizados via Internet;

8.2. O quantitativo apresentado advém do número de domínios/subdomínios que precisam de certificado e o tipo de cada certificado que pode ser Wildcard SSL internacional ou SSL internacional;

8.3. Para o cálculo do quantitativo também foi levado em consideração a eventual necessidade de certificados adicionais para atendimento de novos domínios durante a vigência do Contrato.

9. DO LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS E ANÁLISE DE MERCADO DE TIC

9.1. Ao realizar a análise do mercado de TI foram encontradas as seguintes alternativas:

9.1.1. Emissão de certificados digitais gratuitos;

9.1.2. Emissão de certificados digitais pagos;

9.2. Para a primeira alternativa (9.1.1) foi identificada a solução de emissão de certificados digitais da Let's Encrypt (<https://letsencrypt.org>) que é uma certificadora patrocinada por várias empresas de tecnologia como a IBM, Google e Cisco, entre outras. A proposta da Let's Encrypt é emitir certificados digitais para equipamentos de maneira gratuita utilizando mecanismos de automação, reduzindo custos e facilitando o processo como um todo. Os certificados da Let's Encrypt possuem validade máxima de 90 (noventa) dias o que implica em renovar os certificados logo após esse prazo. Além disso, não são oferecidos serviços de suporte dedicado para solução de problemas na emissão ou na instalação dos certificados;

9.3. Na segunda alternativa (9.1.2) existem diversas empresas no mercado habilitadas como autoridades certificadoras capazes de fornecer certificados digitais com validade de, pelo menos, 01 (hum) ano. Além da emissão, essas empresas incluem serviços de suporte dedicado para solução de problemas na geração ou na instalação dos certificados, durante todo o período de validade dos mesmos.

10. DA JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

10.1. Observou-se que na primeira alternativa (9.1.1) o prazo de 90 (noventa) dias de validade dos certificados é relativamente curto comparado com o prazo de 01 (hum) ano da segunda alternativa (9.1.2). Isso eleva o risco de interrupção dos serviços por falha no processo de renovação dos certificados ou por indisponibilidade da Let's Encrypt. A falta de um serviço de suporte dedicado para solução de problemas também pode acarretar em falhas que podem comprometer os serviços Web que dependem dos certificados digitais, comprometendo a confidencialidade, autenticidade e a disponibilidade;

10.2. Portanto, a primeira alternativa foi descartada sendo escolhida a alternativa "Emissão de certificados digitais pagos".

11. DA NATUREZA DO OBJETO

11.1. A natureza do objeto foi analisada segundo os critérios descritos na tabela abaixo:

Critério	Atendimento da Solução
É possível especificar o serviço usando parâmetros usuais de mercado ?	Sim
É possível medir o desempenho da qualidade usando parâmetros usuais de mercado ?	Sim
O objeto da contratação se estende necessariamente por mais de um ano ?	Não
O objeto da contratação é essencial para o negócio ?	Sim

12. DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

12.1. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto poderá ser dividido o que não traz prejuízo para o objetivo final almejado;

12.2. Portanto, o objeto desta licitação será divisível e cada lote/item poderá ser adjudicado a uma empresa diferente.

13. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

13.1. Verifica-se que o objeto da contratação pretendida é oferecido por diversos fornecedores no mercado de TI e apresenta características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é considerado “comum” e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade “Pregão”, sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”.

14. DO IMPACTO AMBIENTAL DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Não há impactos ambientais a serem mitigados, tendo em vista que os trâmites da contratação serão realizados de forma eletrônica, sem confecção e transporte de mídias ou papel e, além disso, a solicitação e emissão dos certificados digitais serão feitas todas de forma "on-line".

15. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

15.1. Lei 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

15.2. Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

15.3. Resolução CNJ 396/2021 que estabelece a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

15.4. Resolução CJF 687/2020 que dispõe sobre a implantação da Política de Segurança da Informação e a utilização dos ativos de informática no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

15.5. Resolução TRF2-RSP-2023/00043 que trata sobre a Política de Segurança da Informação da Justiça Federal da 2ª Região.

16. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1. A CONTRATADA deverá fornecer um voucher para emissão de cada unidade de certificado solicitado, bem como os procedimentos para utilização do voucher;

16.2. A CONTRATADA deverá prestar suporte à geração do CSR (Certificate Signing Request), geração do certificado e eventual orientação quanto à instalação;

16.3. O algoritmo utilizado deverá ser RSA 2048 bits com hash SHA-256, no mínimo;

16.4. O serviço de emissão deve funcionar em regime 24x7 e com suporte na língua Portuguesa;

16.5. O processo de validação dos pedidos de certificados poderá ser feito através inclusão de registro no servidor DNS da CONTRATADA, por e-mail ou através de arquivo instalado em servidor Web;

16.6. Os certificados devem possuir prazo de validade de 01 (hum) ano;

16.7. Os certificados poderão ser instalados em um número ilimitado de servidores sem custo adicional;

16.8. Os certificados deverão ser compatíveis, pelo menos, com os serviços/sistemas Microsoft Exchange, Microsoft IIS, Apache Web Server e JBoss Enterprise;

16.9. Por padrão, os certificados deverão ser reconhecidos pelos principais navegadores do mercado (Microsoft Edge, Google Chrome, Mozilla Firefox e Safari) e nos sistemas Windows, Linux, Android, Apple e Java, sem a necessidade de instalação de cadeias intermediárias e raiz pelo cliente;

16.10. Os certificados poderão ser revogados a qualquer tempo por solicitação do CONTRATANTE;

16.11. Quando constatada emissão imprópria ou defeituosa de um certificado, o mesmo deverá ser revogado e reemitido sem ônus para o CONTRATANTE.

17. DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO INCLUÍDOS NAS GARANTIAS

17.1. A CONTRATADA deverá fornecer serviços de suporte técnico pelo período de validade de cada certificado emitido contados a partir da emissão dos mesmos;

17.2. O serviço de suporte técnico compreende a orientação e solução de problemas com o uso dos certificados, além da substituição (sem ônus) de certificados digitais revogados por erros identificados nos seus dados e metadados;

17.3. O suporte técnico deverá ser prestado por profissionais devidamente credenciados e treinados para executar tal serviço. O atendimento deve ser efetuado em língua Portuguesa;

17.4. A solicitação de atendimento (abertura de chamado) para suporte técnico poderá ser realizada em dias úteis das 08:00 h às 18:00 h, durante a vigência da validade de cada certificado emitido;

17.5. O tempo de resposta após a abertura do chamado deverá ser de, no máximo, 04 (quatro) horas úteis e o tempo máximo para solução do chamado deverá ser de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas úteis;

17.6. Deverá ser fornecido número de telefone com código/prefixo em território nacional para a abertura de chamados técnicos;

17.7. Deverá ser garantido o atendimento de número ilimitado de chamados, durante a vigência do Contrato;

17.8. Todos os chamados devem ser registrados pela CONTRATADA para acompanhamento e controle da execução do serviço. O número do protocolo deverá ser disponibilizado para o usuário solicitante.

18. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

18.1. Os vouchers e procedimentos dos certificados do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO deverão ser enviados para direm@trf2.jus.br;

18.2. Os vouchers e procedimentos dos certificados da JUSTIÇA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO deverão ser enviados para direm@trf2.jus.br;

18.3. Os vouchers e procedimentos dos certificados da JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO deverão ser enviados para nti@jfes.jus.br;

18.4. Os vouchers e procedimentos dos certificados do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO deverão ser enviados para nsgd@trf5.jus.br;

18.5. Os vouchers e procedimentos dos certificados da JUSTIÇA FEDERAL DO CEARÁ deverão ser enviados para servicos.dtic@jfce.jus.br;

18.6. Os vouchers e procedimentos dos certificados da JUSTIÇA FEDERAL DE PERNAMBUCO deverão ser enviados para infra@jfpe.jus.br;

18.7. Os vouchers e procedimentos dos certificados da JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE deverão ser enviados para infra.dti@jfrn.jus.br;

18.8. Os vouchers e procedimentos dos certificados da JUSTIÇA FEDERAL DE SERGIPE deverão ser enviados para ntic.diretoria@jfse.jus.br.

19. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

19.1. A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução desta contratação. O prazo em todas as etapas tem como referência inicial o fim da etapa anterior:

Etapa	Descrição	Prazo
01	Assinatura do Contrato pelo Contratante	-
02	Envio dos vouchers para emissão dos certificados	Até 10 (dez) dias úteis após a Etapa 01
03	Envio do CSR (Certificate Signing Request)	Até 10 (dez) dias úteis após a Etapa 02
04	Emissão dos certificados	Até 05 (dez) dias úteis após a Etapa 03
05	Recebimento provisório do objeto	Imediatamente após a Etapa 04
06	Recebimento definitivo do objeto	Até 10 (dez) dias após a Etapa 05

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Proporcionar condições e prestar informações à CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto do Contrato;

20.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto do Contrato, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;

20.3. Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento do objeto da contratação;

20.4. Manter a CONTRATADA atualizada sobre os padrões de instalação, operação, configuração, segurança tecnológica e segurança da informação adotada no âmbito do CONTRATANTE, a fim de que seu pessoal técnico esteja sempre habilitado à execução dos serviços contratados;

20.5. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

20.6. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo (atesto da nota fiscal) de cada fornecimento.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Designar representantes e seus respectivos contatos para tratar de assuntos relativos à contratação e execução;

21.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Contrato;

21.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

21.4. Prestar os serviços de acordo com o Contrato, desde que o CONTRATANTE tenha assegurado as condições necessárias para tal;

21.5. Manter suas condições de habilitação durante toda a vigência contratual, em cumprimento às determinações legais, o que será comprovado pelo CONTRATANTE por meio de consultas aos sistemas ou cadastros de regularidade da Administração Pública Federal.

22. DOS PAPEIS A SEREM DESEMPENHADOS PELOS PRINCIPAIS ATORES DO ÓRGÃO E DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO

22.1. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do Contrato;

22.2. Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;

22.3. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;

22.5. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;

22.6. Preposto: funcionário representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

23. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

23.1. As solicitações de fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE, mediante Contrato.

24. DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)

24.1. Não se aplica

25. DA APLICAÇÃO DE GLOSAS

25.1. Não se aplica

26. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA

26.1. Sempre que se exigir, a comunicação entre o representante do CONTRATANTE e da CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico e outras especificadas no Edital e no Contrato.

27. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

27.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021 e com a IN SGD/ME 94/2022, de 23/12/2022, o objeto do Contrato será recebido mediante Termo da seguinte forma:

27.2. Provisoriamente - pelo Fiscal Técnico, depois de efetuada a apresentação do documento fiscal correspondente aos serviços prestados no último período de adimplemento contratual;

27.3. Definitivamente - pelo Gestor do Contrato e pelo Fiscal Requisitante, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado;

27.4. Se, após o recebimento, constatar-se que os materiais/serviços foram realizados de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da CONTRATADA, será interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

27.5. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções;

27.6. O aceite/aprovação do(s) produto(s) e serviço(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/1990;

27.7. O CONTRATANTE designará a Equipe de Fiscalização da Contratação, que será formada por 01 (um) servidor

designado gestor do Contrato e 03 (três) servidores, sendo 01 (um) fiscal técnico, 01 (um) fiscal requisitante e 01 (um) fiscal administrativo, os quais exercerão, como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do Contrato.

28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1. As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do Edital.

29. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

29.1. O CONTRATANTE nomeará os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, na forma do que estabelece o artigo 29 da Instrução Normativa nº 94/2022/SGD/ME, os quais exercerão como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização deste Contrato;

29.2. Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:

29.2.1. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

29.2.2. Ordenar à CONTRATADA que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

29.2.3. Acompanhar e aprovar os serviços executados;

29.3. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais;

29.4. A CONTRATADA se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços prestando todos os esclarecimentos solicitados;

29.5. As irregularidades detectadas pela fiscalização serão comunicadas por escrito à CONTRATADA, para sua pronta correção ou adequação.

30. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

Não se aplica.

31. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAIS DOS PRODUTOS GERADOS POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

32. DA QUALIFICAÇÃO OU FORMAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

32.1. Na fase de execução de todos os serviços previstos a CONTRATADA deverá envolver profissionais treinados e capacitados para executar serviços de certificação digital e também profissionais treinados para prestação de suporte.

33. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme Edital.

34. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA DE BENS E/OU SERVIÇOS

34.1. O prazo de garantia para os certificados digitais emitidos será de 12 (doze) meses contados da data de emissão de cada certificado.

35. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

35.1. O prazo de vigência do Contrato é de 1 (um) ano contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua assinatura pelo CONTRATANTE.

36. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

36.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos dispostos no art. 22, do Dec. n.º 11.462/2023.

37. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

37.1. As despesas decorrentes da aquisição das licenças, objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

Itens	Fonte Pagadora	PTR	ND	Classificação da Despesa
-------	----------------	-----	----	--------------------------

2.3.1	Órgão Partícipe	SEG0	Corrente	33.90.40.23 – emissão de certificados digitais
2.3.2	Órgão Partícipe	SEG0	Corrente	33.90.40.23 – emissão de certificados digitais
2.3.3	Órgão Partícipe	SEG0	Corrente	33.90.40.23 – emissão de certificados digitais

38. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

- 38.1. A CONTRATADA, através de seus representantes, deverá assinar os Termos de Ciência e de Compromisso de Sigilo, dando ciência dos mesmos a toda sua equipe de profissionais que participarão da execução do Contrato;
- 38.2. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente do CONTRATANTE;
- 38.3. São vedadas a divulgação, a reprodução ou a utilização de quaisquer informações, conteúdos e documentos, a qualquer título, exceto quando previamente autorizadas;
- 38.4. A CONTRATADA compromete-se a manter sob cuidado e discrição, impedindo a divulgação, publicação, ou disseminação das informações, ditas confidenciais, fornecidas pelo CONTRATANTE, para fins de execução de suas atividades relativas ao cumprimento do Contrato;
- 38.5. A CONTRATADA não poderá divulgar, nem fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes aos serviços realizados ou aos quais teve acesso durante a realização destes, a menos que expressamente autorizada pelo CONTRATANTE;
- 38.6. A CONTRATADA e todos os seus empregados envolvidos na execução dos serviços objeto do Contrato deverão manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações fornecidas pelo CONTRATANTE.

39. APROVAÇÃO E ASSINATURA

PAPEL	NOME	MATR.	SETOR
Integrante Requisitante (titular):	Marcus Vinícius do P. Azevedo	T211728	DIREM
Integrante Requisitante (suplente):	Pergentino Joaquim Alves Neto	T212049	SITI
Integrante Técnico (titular):	Samir Gerard D'Angelis Chalhoub	T211739	DIREM
Integrante Técnico (suplente):	Pergentino Joaquim Alves Neto	T212049	SITI
Integrante Administrativo (titular):	Gabriel de Farias Antunes	T211833	DIMAT
Integrante Administrativo (suplente):	Leonardo Pastro Vieira	T211795	DIMAT



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PASTRO VIEIRA**, Técnico Judiciário, em 03/07/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DO PATROCINIO AZEVEDO**, Diretor, em 03/07/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR GERARD D'ANGELIS CHALHOUB**, Técnico Judiciário, em 03/07/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1100780** e o código CRC **4AD3F57E**.